

Lei no. 1.273 de 28 de agosto de 1979

"Da denominação a um logradouro público nesta cidade"

O Povo do Município de Hankuacui, Estado de Minas, por seus Representantes, Decretou, e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica denominada Rua Agostinho Bachelha o logradouro Público, compreendido entre o número 142 da Rua Cel. Seraphim Tibúrcio, terminando na rua em projeto, casa 212 de esquina;

Parágrafo Único - A rua em denominação fica situada no Bairro do Boqueiro;

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei;

Artigo 3º - Prescindidas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Hankuacui, 20 de agosto de 1979

Salim Jly Baraty - PM. de Gabinete

Camille Nozif - Prefeito Municipal